



CORE-TO

Conselho Regional dos Representantes
Comerciais no Estado do Tocantins

Procedimento para suspensão anual de Pessoa Jurídica

As empresas de Representação Comercial que não estiverem exercendo a atividade podem requerer suspensão junto ao CORE-TO, mediante a comprovação do não exercício da atividade de representação. Elas precisam apresentar requerimento de Suspensão/Paralisação de Empresa **anualmente**, até o dia 31 de março, por escrito, mediante a comprovação do não exercício da atividade de Representação Comercial no exercício anterior

Em resumo:

I) Requerimento de Suspensão/Paralisação, feito e assinado pelo Responsável Técnico (RT) da empresa (devendo ser protocolado no Core-TO até o dia 31 de março do ano corrente, referente ao exercício anterior);

II) Apresentar ao menos dois dos seguintes documentos exigidos pela Resolução nº 2.056/2022 do Confere, em seu art. 2º:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado, relativa à paralisação temporária das atividades da empresa;

b) Livro de Registro do ISSQN, comprovando a inexistência de movimentação financeira referente à atividade de Representação Comercial;

c) Declaração formal do contador da pessoa jurídica, quanto ao não exercício da atividade de Representação Comercial;

d) Certidão expedida pela Prefeitura Municipal comprovando a suspensão da licença de funcionamento;

Parágrafo único – No caso de a Receita Federal do Brasil, a qualquer tempo, voltar a emitir a Declaração de Inatividade da Pessoa Jurídica, esta servirá como um dos documentos hábeis para instruir o requerimento de suspensão do registro no Conselho Regional.

Procedimento para suspensão anual de Pessoa Física Autônomo

Art. 1º A suspensão do registro da pessoa física no Conselho Regional, por interesse do registrado, deverá ser requerida, anualmente, até o dia 31 de março, por escrito, e instruída com a comprovação de que o requerente se encontra em benefício de auxílio-doença concedido pelo órgão previdenciário, comprovando sua incapacidade física temporária para o exercício de atividade profissional; ou comprovação de ausência do país; ou de exercício de cargo eletivo ou público.